



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Parecer nº 1/2020-dIMP/CGA/COGAF/DIRAD, SEI 0260152, em que aponta a vantajosidade da prorrogação por mais 04 (quatro) meses com reajuste com a contratada, devidamente, aprovado pela Coordenação CGA/COGAF, SEI 0261630;

Considerando o Parecer nº 30/2020-CLC/DIRAD, SEI 0262585, que concluiu que os requisitos legais estavam presentes no pedido da unidade técnica;

Considerando que a Procuradoria Federal ao opinar sobre a instrução processual entendeu pela possibilidade legal da prorrogação e do reajuste:

19. Por todo o exposto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações acima trazidas e pareceres técnicos favoráveis da CGA e CLC, concluímos pela possibilidade legal da prorrogação da vigência e reajuste contratual pleiteado nestes autos pela David Moreira & CIA LTDA, encaminhando dos autos à Diretoria de Administração para conhecimento e providências junto à COGAF/CGA, observado o valor encontrado e justificado pela Administração.

Considerando o Despacho Simples DIMP, SEI 0266561, que projetou os cálculos do reajuste, devidamente, aprovado pela Coordenação CGA, SEI 0266791;

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.003037/2018-30, e o contido no Despacho nº 122/2020-CLC/DIRAD, SEI 0266814, e no Despacho DIRAD, SEI 0266870,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa David Moreira & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.564.152/0001-05, que possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2019 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação/remoção de aparelhos de refrigeração, constante do Termo de Referência, SEI 0149553, na forma de sua Cláusula Oitava, por mais 04(quatro) meses, contados a partir de 29/07/2020 e reajuste contratual, passando o valor global do ajuste de R\$58.024,00 (cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais) para R\$59.267,09 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondendo a um aumento de 2,14 %;para o período de quatro meses, conforme o anexo de cálculo apresentado nos autos do Processo nº CUP: 59004.003037/2018-30, documento SEI 0266561, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00172/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0266032.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 27/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 27/07/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267155** e o código CRC **B9313A4F**.